



**LEI Nº. 2.882 DE 17 DE JULHO DE 2009**

**“Abre Crédito Especial no valor de R\$ 50.000,00 (Cinqüenta Mil Reais) e dá outras providências”.**

**JOSÉ CLÁUDIO MARTINS**, Prefeito Municipal de Uchoa no uso das atribuições conferidas pela Lei, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e pública a seguinte lei:

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um Crédito Especial oriundo da seguinte dotação orçamentária no valor de R\$ 50.000,00 (Cinqüenta Mil Reais):

02.00 – PODER EXECUTIVO  
02.08 – OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS  
15.451.0017.1041.4490.51 – R\$ 50.000,00 – FICHA Nº. 338

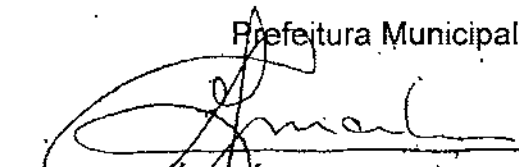
**Art. 2º** – O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial ou total no valor de R\$ 50.000,00 (Cinqüenta Mil Reais) da seguinte dotação orçamentária:

02.00 – PODER EXECUTIVO  
02.08 – OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS  
16.482.0017.1017.4490.51 – R\$ 50.000,00 – FICHA Nº. 179

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário:

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura Municipal de Uchoa, 17 de Julho de 2009.

  
**JOSÉ CLÁUDIO MARTINS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado no livro de leis, em seguida publicado de acordo com o artigo 50, §1º da Lei Orgânica Municipal.

  
**Miriam Donha Palharini**  
**Diretora de Adm. Plan. e Finanças.**

**Fone: (17) 3826-9500**

**Av. Pedro de Toledo, 1011 – Cidade Alta – CEP: 15890-000 – Uchoa-SP**